

LEI N.º 4.985, DE 11/09/2026.

INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O
EVENTO “ARRAIÁ DA ROSINHA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Aracruz, o evento “Arraiá da Rosinha” a ser realizado anualmente no mês junho
na comunidade de Vila do Riacho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)